

BOLETIM LABORAL E SEGURANÇA SOCIAL

Alertas Legais

Pág. 2

Alertas Legais

Alterações à Portaria de Condições de Trabalho para os Trabalhadores Administrativos

Foi publicada, e entrou em vigor no dia 6 de Setembro, a Portaria n.º 218/2022, de 1 de Setembro, que introduziu alterações à Portaria de Condições de Trabalho para os Trabalhadores Administrativos. As alterações incidiram na actualização da tabela de retribuições mensais mínimas e no montante do subsídio de refeição, que passa a ser de € 5,45 por cada dia completo de trabalho.

Ratificação do Acordo sobre a Mobilidade entre os Estados-Membros da CPLP pela República Federativa do Brasil

Foi publicado o Aviso n.º 93/2022, de 27/09, que torna público que a República do Brasil depositou o seu instrumento de ratificação relativo ao Acordo sobre a Mobilidade entre os Estados Membros da CPLP. Assim, o referido Acordo já se encontra em vigor para Portugal, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Angola, Timor-Leste e Brasil.

Decreto Regulamentar n.º 4/2022, de 30/09, que altera a regulamentação do regime jurídico da entrada, permanência, saída e afastamento de cidadãos estrangeiros do território nacional

No seguimento das alterações ao regime de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional, aprovadas pela Lei n.º 18/2022, de que demos nota no Boletim do mês de Agosto, foi agora publicado o Decreto Regulamentar n.º 4/2022, de 30/09 que regulamenta tal regime. As alterações introduzidas prendem-se com a adaptação do regime às alterações introduzidas pela referida Lei, em particular o Acordo sobre a Mobilidade entre os Estados-Membros da CPLP, o visto para procura de trabalho, a simplificação de procedimentos, a possibilidade de os vistos de estada temporária ou de residência terem também como finalidade a prestação de trabalho remoto, a eliminação da existência de um contingente global de oportunidades de emprego a fixar pelo Conselho de Ministros, etc..

O Decreto Regulamentar entrará em vigor no dia 31 de Outubro de 2022.

Portarias de Extensão

Foram publicadas as seguintes Portarias de Extensão ("PE"):

- PE do contrato colectivo e suas alterações entre a GROQUIFAR – Associação de Grossistas de Produtos Químicos e Farmacêuticos e o Sindicato dos Trabalhadores e Técnicos de Serviços, Comércio, Restauração e Turismo – SITESE (Produtos Químicos) A tabela salarial e as cláusulas de natureza pecuniária previstas na convenção produzem efeitos a partir de 1 de Maio de 2022;
- PE das alterações do contrato colectivo entre a GROQUIFAR – Associação de Grossistas de Produtos Químicos e Farmacêuticos e a FEPCES – Federação Portuguesa dos Sindicatos do Comércio, Escritório e Serviços e outra (comércio por grosso de produtos químicos para a indústria ou agricultura). As cláusulas de natureza pecuniária previstas na convenção produzem efeitos a partir de 1 de Maio de 2022;
- PE do contrato colectivo entre ANIECA – Associação Nacional das Escolas de Condução Automóvel e a Federação dos Sindicatos de Transportes e Comunicações - FECTRANS. As cláusulas de natureza pecuniária previstas na convenção produzem efeitos a partir de 1 de Maio de 2022;
- PE do contrato colectivo entre AHSA – Associação dos Horticultores, Fruticultores e Floricultores dos Concelhos de Odemira e Aljezur e o Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Agricultura, Floresta, Pesca, Turismo, Indústria Alimentar, Bebidas e Afins - SETAAB. O âmbito territorial da extensão é limitado aos concelhos de Odemira e Aljezur. A tabela salarial e as cláusulas de natureza pecuniária produzem efeitos a partir de 1 de Julho de 2022;
- PE das alterações do contrato colectivo entre a GROQUIFAR – Associação de Grossistas de Produtos Químicos e Farmacêuticos e a Federação Intersindical das Indústrias Metalúrgicas, Químicas, Eléctricas, Farmacêutica, Celulose, Papel, Gráfica, Imprensa, Energia e Minas – FIEQUIMETAL (produtos farmacêuticos). A extensão não é aplicável a relações de trabalho em que sejam parte empregadores filiados na NORQUIFAR – Associação Nacional dos Importadores/Armacenistas de Produtos Químicos e Farmacêuticos. A tabela salarial e as cláusulas de natureza pecuniária produzem efeitos a partir de 1 de Maio de 2022;
- PE das alterações do contrato colectivo entre a Associação Portuguesa de Hospitalização Privada – APHP e o Sindicato dos Enfermeiros Portugueses – SEP. A extensão não é aplicável às relações de trabalho em que sejam parte trabalhadores filiados no Sindicato dos Enfermeiros – SE. A tabela salarial e as cláusulas de natureza pecuniária produzem efeitos a partir de 1 de Maio de 2022;

Alertas Legais

- PE das alterações do contrato colectivo entre a ABIMOTA – Associação Nacional das Indústrias de Duas Rodas, Ferragens, Mobiliário e Afins e o SINDEL – Sindicato Nacional da Indústria e da Energia e outro. A tabela salarial e as cláusulas de natureza pecuniária produzem efeitos a partir de 1 de Maio de 2022;
- PE das alterações do contrato colectivo entre a Associação dos Transitários de Portugal – APAT – e o Sindicato dos Trabalhadores da Marinha Mercante, Agências de Viagens, Transitários e Pesca (SIMAMEVIP). A tabela salarial e as cláusulas de natureza pecuniária produzem efeitos a partir de 1 de Maio de 2022;
- PE das alterações do contrato colectivo entre a Associação Portuguesa da Indústria Farmacêutica – APIFARMA e a Federação dos Sindicatos da Indústria, Energia e Transportes – COFENSIT e outros. A extensão não é aplicável a trabalhadores filiados nos sindicatos representados pela Federação Intersindical das Indústrias Metalúrgicas, Químicas, Eléctricas, Farmacêutica, Celulose, Papel, Gráfica, Imprensa, Energia e Minas – FIEQUIMETAL. A tabela salarial e as cláusulas de natureza pecuniária produzem efeitos a partir de 1 de Maio de 2022;
- PE das alterações do contrato colectivo entre a APQuímica – Associação Portuguesa da Química, Petroquímica e Refinação e outras e a Federação de Sindicatos da Indústria, Energia e Transportes – COFENSIT e outros. A extensão não é aplicável a trabalhadores filiados nos sindicatos representados pela Federação Intersindical das Indústrias Metalúrgicas, Químicas, Eléctricas, Farmacêutica, Celulose, Papel, Gráfica, Imprensa, Energia e Minas – FIEQUIMETAL. A tabela salarial e as cláusulas de natureza pecuniária produzem efeitos a partir de 1 de Junho de 2022.

DEPARTAMENTO LABORAL **VCA**



Hugo Martins Braz
Sócio
hugomartinsbraz@valadascoriel.com



Tiago Lopes Fernandez
Consultor
tiagolopesfernandez@valadascoriel.com



Maria Moura Fonseca
Associada Sénior
Maria.fonseca@valadascoriel.com



Para mais informações por favor contacte:

Hugo Martins Braz
hugomartinsbraz@valadascoriel.com

&

Tiago Lopes Fernandez
tiagolopesfernandez@valadascoriel.com